TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0036/2026

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular destinado a 01 (uma) ambulância pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC, contemplando as coberturas e assistências necessárias à adequada proteção do veículo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação possui natureza de serviço continuado, tendo em vista a necessidade de manutenção da cobertura securitária durante todo o período de utilização do veículo, de forma a assegurar a proteção do patrimônio público e minimizar os riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros.

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições de execução e observados os requisitos e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a disponibilidade orçamentária, quando aplicável.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Serv.	1	Contratação de Seguro Total/Compreensivo de veículo MERCEDES-BENZ SPRINTER 417 CDI 2025/2026 – IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO, 0KM, CHASSI: 8AC907643TE274870, com cobertura de casco correspondente a valor da Nota Fiscal (R$ 414.800,00), Assistência 24 horas. (guincho e taxi ilimitado) Vidros completos (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco) RCF - DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 RCF - DANOS MORAIS R$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R$ 28.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R$ 28.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R$ 6.000,00 Seguro RCO Danos Corporais e Materiais Causados a Passageiro: R$ 1.539.804,00	R$ 14.286,52
			VALOR TOTAL ESTIMADO:	**R$ 14.286,52**

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

OBS: Foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

ITEM	GRUPO	CÓDIGO DO ITEM CONFORME CATÁLAGO ELETRÔNICO	DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME CATÁLAGO ELETRÔNICO
1 ao 3	711	22764 (natureza da despesa 33903969)	Pagamento Coberturas Seguro Veículo

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.
A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP Nº 0036/2026.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.
A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro veicular destinado a 01 (uma) ambulância pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando as coberturas e assistências necessárias à adequada proteção do veículo durante todo o período de vigência da contratação.
O ciclo de vida do objeto compreende desde a contratação e emissão da apólice, com o estabelecimento das coberturas, limites de indenização, franquias, vigência e demais condições pactuadas, passando pela manutenção da cobertura securitária durante todo o período contratado, até o encerramento da vigência da apólice ou eventual renovação/prorrogação, conforme interesse e necessidade da Administração.
Durante a vigência, a contratada deverá manter a cobertura securitária ativa e disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme as condições contratadas, incluindo serviços de guincho/reboque, socorro mecânico e demais serviços previstos na apólice para situações de pane, acidente ou sinistro.
Na ocorrência de evento coberto, a contratada deverá prestar o suporte necessário à Administração, incluindo o atendimento da ocorrência, orientação quanto aos procedimentos aplicáveis, abertura e acompanhamento do processo de sinistro, regulação e adoção das providências previstas na apólice para reparação dos danos ou pagamento da indenização, conforme o caso.
A solução deverá assegurar, durante todo o ciclo de vida da contratação, a continuidade da cobertura e o adequado atendimento das ocorrências, evitando descontinuidade da proteção do veículo e reduzindo os riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros.
Ao final da vigência, a Administração deverá avaliar a necessidade de continuidade da cobertura, considerando a permanência da ambulância na frota municipal, as condições de utilização do veículo, a vantajosidade da manutenção do seguro e o interesse público, podendo promover nova contratação ou prorrogação, quando juridicamente cabível e vantajosa.
Dessa forma, a solução contempla de maneira integrada todas as etapas relacionadas ao serviço de seguro, desde sua formalização e início da cobertura até o atendimento de eventuais sinistros e o encerramento ou continuidade da proteção, garantindo adequada gestão do risco, preservação do patrimônio público e suporte à continuidade dos serviços de saúde.

5. Requisitos da contratação.
A empresa a ser contratada deverá atender a todas as exigências previstas no Edital e na legislação vigente, especialmente quanto à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

Para fins de contratação, será exigida a apresentação da seguinte documentação:

- Contrato Social ou documento equivalente, devidamente registrado;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Documentos pessoais do representante legal responsável pela assinatura do contrato;
- Consulta e regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

A execução do objeto deverá ocorrer mediante a prestação de serviços de seguro veicular para 01 (um) veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme condições, coberturas e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na apólice contratada.

A contratada deverá emitir as apólices no prazo estabelecido pela Administração, garantindo cobertura securitária durante toda a vigência contratual, contemplando, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais causados a terceiros, assistência 24 horas e demais coberturas previstas no contrato.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua e eficiente, assegurando atendimento adequado em caso de sinistros, incluindo abertura e acompanhamento de ocorrências, serviços de guincho, socorro mecânico e demais assistências necessárias.

A contratada deverá possuir regular autorização de funcionamento junto à SUSEP e atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao ramo securitário.

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados pelo servidor designado pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a regularidade da cobertura securitária durante toda a vigência do contrato.

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no edital e no contrato administrativo, mediante apresentação dos documentos exigidos e após a devida conferência e aprovação pelo setor competente.

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pela Administração Municipal, por meio de gestor e fiscal do contrato formalmente designados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto,

assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adequada prestação dos serviços.
A gestão contratual compreenderá o acompanhamento geral da contratação, incluindo o controle da vigência do contrato e da apólice, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, o acompanhamento das condições pactuadas e a adoção das providências administrativas necessárias à adequada execução do objeto.
A fiscalização deverá verificar, durante toda a vigência contratual, a efetiva manutenção da cobertura securitária da ambulância, a emissão e disponibilização da apólice e demais documentos pertinentes, o cumprimento das coberturas e condições contratadas, a disponibilidade da assistência 24 (vinte e quatro) horas e a qualidade e adequação do atendimento prestado pela seguradora.
Nos casos de acidente, pane ou sinistro, a fiscalização acompanhará o atendimento prestado pela contratada, verificando o cumprimento dos procedimentos e prazos previstos na apólice, bem como a prestação do suporte necessário à comunicação, abertura, acompanhamento e regulação do sinistro, quando aplicável.
A contratada deverá manter canais de atendimento e suporte adequados, disponibilizando à Administração as informações, documentos e esclarecimentos necessários à fiscalização da execução contratual, sempre que solicitados.
Caberá ao fiscal registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, comunicar formalmente à contratada eventuais falhas ou irregularidades identificadas e acompanhar a adoção das medidas necessárias para sua correção, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação e nos regulamentos municipais.
A constatação de irregularidades ou o descumprimento das obrigações contratuais deverá ser formalmente registrado e poderá resultar na determinação de medidas corretivas e, quando cabível, na aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento contratual, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
O acompanhamento e a fiscalização pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela integral execução do objeto, pelo cumprimento das condições estabelecidas na apólice e pela qualidade dos serviços de seguro e assistência disponibilizados durante toda a vigência contratual.

8. Critérios de medição e de pagamento.

A verificação da execução do objeto será realizada mediante o acompanhamento do cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à emissão e disponibilização da apólice de seguro, início e manutenção da cobertura securitária e disponibilização da assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na respectiva apólice.
Considerando a natureza do objeto, a execução será aferida pela efetiva disponibilização da cobertura securitária contratada para a ambulância, não sendo aplicável medição por quantidade de horas, quilômetros ou serviços executados. Eventuais atendimentos decorrentes de sinistros serão acompanhados e fiscalizados quanto ao cumprimento das condições e obrigações previstas na apólice.
O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e aceite da apólice e dos demais documentos necessários, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.
O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução do objeto, incluindo a efetiva disponibilização da cobertura securitária contratada, bem como à apresentação

dos documentos exigidos pela Administração e à verificação da regularidade da contratada, quando cabível.
A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada de forma regular e conter as informações necessárias à identificação da contratação, da apólice e do período de cobertura. O fiscal do contrato realizará a conferência dos documentos e atestará a execução para fins de pagamento.
Constatadas inconsistências na documentação, falhas na emissão da apólice, ausência ou irregularidade da cobertura contratada ou qualquer outro descumprimento das obrigações assumidas, a Administração poderá suspender o atesto e/ou o pagamento até a regularização da pendência, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
O pagamento realizado não afasta a responsabilidade da contratada pela manutenção integral das coberturas e demais obrigações assumidas durante toda a vigência contratual.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.
A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, destinado a todos os interessados que atendam às exigências estabelecidas no edital.
O critério de julgamento será o de menor preço, para a contratação de 01 (um) serviço de seguro veicular para a ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, desde que atendidas integralmente as especificações, coberturas e demais condições previstas no Termo de Referência.
A empresa vencedora deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no edital e na legislação vigente.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.
Para fins de estimativa do valor da presente contratação, foram solicitados orçamentos diretamente a fornecedores e empresas especializadas na prestação de serviços de seguro veicular, com atuação compatível com o objeto pretendido, buscando-se obter valores praticados no mercado para a contratação de seguro da ambulância pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.
As solicitações de orçamento foram realizadas considerando as características do veículo e as coberturas necessárias à Administração, incluindo, conforme aplicável, cobertura para danos materiais, colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais causados a terceiros, assistência 24 (vinte e quatro) horas e demais condições pertinentes à contratação.

EMPRESA	CNPJ
GNP CORRETORA DE SEGUROS LTDA	91.618.348/0001-00
BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	72.462.195/0003-64
GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02

A estimativa corresponde à contratação de **01 (um) serviço de seguro veicular**, com vigência de **12 (doze) meses**, sendo os valores obtidos junto aos fornecedores utilizados como referência para a formação do preço estimado da contratação.
Os orçamentos recebidos, juntamente com os documentos que comprovam as consultas realizadas, serão juntados aos autos do processo, compondo a documentação de suporte da pesquisa de preços. A partir dos valores coletados, será elaborado o respectivo mapa

de preços e memória de cálculo, adotando-se metodologia adequada para definição do valor estimado da contratação.
A pesquisa busca assegurar que o valor estimado seja compatível com os preços praticados no mercado, proporcionando parâmetros para análise da economicidade e da vantajosidade da contratação e contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.
O valor estimado final da contratação será aquele apurado pela Administração após a análise dos orçamentos e demais elementos da pesquisa de preços, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da regulamentação municipal aplicável.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Serv.	1	Contratação de Seguro Total/Compreensivo de veículo MERCEDES-BENZ SPRINTER 417 CDI 2025/2026 – IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO, 0KM, CHASSI: 8AC907643TE274870, com cobertura de casco correspondente a valor da Nota Fiscal (R$ 414.800,00), Assistência 24 horas. (guincho e taxi ilimitado) Vidros completos (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco) RCF - DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 RCF - DANOS MORAIS R$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R$ 28.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R$ 28.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R$ 6.000,00 Seguro RCO Danos Corporais e Materiais Causados a Passageiro: R$ 1.539.804,00	R$ 14.286,52
			VALOR TOTAL ESTIMADO:	**R$ 14.286,52**

11. Adequação orçamentária.
Parecer contábil em anexo assinado pelo contador Giovani Durigon de Santi.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.
A contratada deverá emitir e encaminhar as apólices de seguro no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o envio da Solicitação de Fornecimento (SF) pela Administração Municipal, por meio do endereço eletrônico: contratos@castellobranco.sc.gov.br.
O encaminhamento das apólices e demais documentos relacionados à execução contratual poderá ocorrer por meio eletrônico, não sendo necessária entrega física dos documentos.
O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato administrativo, especialmente quanto à emissão das apólices e regularidade da cobertura securitária.
O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato, mediante ateste na Nota Fiscal, condicionando-se o pagamento à regular execução do objeto contratado.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A garantia dos serviços prestados observará as disposições previstas no Código de Defesa do Consumidor, na legislação aplicável ao setor securitário e nas condições estabelecidas na apólice contratada.

A contratada deverá garantir a adequada prestação dos serviços de seguro veicular durante toda a vigência contratual, assegurando as coberturas previstas no contrato, bem como atendimento eficiente em caso de sinistros.

Deverão ser disponibilizados serviços de assistência 24 horas, incluindo atendimento para guincho, socorro mecânico e demais serviços previstos na apólice, garantindo suporte contínuo aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC.

A contratada deverá ainda manter canais de atendimento e suporte técnico adequados durante toda a execução contratual, assegurando agilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços.

Presidente Castello Branco/SC, 21 de setembro de 2026

Maria Paula Engel:06292802906
Assinado de forma digital por Maria Paula Engel:06292802906
Dados: 2026.09.21 14:42:34 -03'00'

Maria Paula Engel
Agente Administrativo
Matrícula 1308